

COMUNICADO

NÚMERO: [02/2020]

DATA: [06/03/2020]

ASSUNTO: [COVID-19 - Recomendações sobre participação em eventos e deslocações]

A OMS, até ao momento, não deu indicações sobre restrição de viagens, comércio ou produtos pelo que a decisão de viajar ou participar em eventos públicos, pertence a cada pessoa. Ainda assim, porque a evidência demonstra que a participação em eventos de massas potencia a disseminação de doenças infecciosas e tendo em conta a evolução da propagação da COVID-19, recomenda-se a toda a comunidade educativa:

- Devem ser canceladas ou adiadas as deslocações, em especial às regiões onde exista transmissão ativa da COVID19 na comunidade, sendo dada prioridade à utilização de meios de trabalho à distância, se aplicável nas deslocações profissionais. A lista dos países onde se verifica transmissão ativa do novo coronavírus é consultável no site da DGS (<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>).
- Devem igualmente ser canceladas ou adiadas reuniões científicas ou outras que, pelo envolvimento de intervenientes internacionais ou pela elevada acumulação de participantes possam constituir risco de focos de transmissão. Recomenda-se o cancelamento da participação de membros da ESEL em reuniões similares, devendo ser dada prioridade à utilização de meios de trabalho à distância, quando aplicável e possível.
- Os trabalhadores e estudantes da ESEL que regressem de viagem de áreas de transmissão comunitária ativa do novo coronavírus ou que tenham tido contacto com pessoas provenientes dessas áreas, independentemente de estas terem ou não desenvolvido sintomas da doença devem seguir a orientação transmitida pelo email de 28/02/2020 “Infeção por COVID-19 Comunicação de contacto com áreas de transmissão comunitária ativa”.
- Relativamente às atividades ou deslocações em preparação serão avaliadas caso a caso.
- Quaisquer novas instruções aplicáveis à Administração Pública, em geral, ou às Instituições de Ensino Superior Público e à ESEL, em particular, serão imediatamente comunicadas à comunidade educativa.